

MUNICÍPIO DE SUMÉ

BOLETIM OFICIAL



Instituído pela Lei
Nº 314, de 17.03.74

ANO XIX - EDIÇÃO SUMÉ (PB) 13 de ABRIL de 2021 pág. 01-01

Lei nº 1.418, de 12 de abril de 2021.
(Autoria: Poder Legislativo)

Denomina logradouro Público do Município de Sumé e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SUMÉ, no uso das atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e é sancionada a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de Rua João Albino Pedroza Neto, a rua localizada no Bairro Renascer, localiza-se paralelamente a Rua Fábio Gutemberg R. B. Sousa e perpendicularmente a Rua Silvério Izídio da Cruz.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Sumé (PB), em de 12 de abril 2021.

Éden Duarte Pinto de Sousa
Prefeito Constitucional do Município de Sumé



BOLETIM OFICIAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMÉ - PB
AV. 1º DE ABRIL, 379 - CENTRO - CEP: 58.540-000
TELEFONE: (083) 3353 - 2274
e-mail: pmsume@hotmail.com
<http://www.sume.pb.gov.br>
EDIÇÃO: Andrea Duarte DRT: 22/2006-98
DIAGRAMAÇÃO: Jímior Moura
TIRAGEM ILIMITADA
DISTRIBUIÇÃO GRATUITA